



Edital N° 22/2013 – DRI/PROAES/FEC/EGL/GLE - PULE

Dispõe sobre o programa de Universalização em Línguas Estrangeiras (PULE) para o primeiro semestre de 2014 nas Unidades de Volta Redonda.

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI), a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), a Fundação Euclides da Cunha (FEC), o Instituto de Letras (UFF) e o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, torna público o edital para seleção de candidatos aos cursos de língua estrangeira para alunos de graduação da UFF, das Unidades de Volta Redonda: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) , Instituto de Ciências Exatas (ICEX) e Escola de Engenharia Industrial Metalurgica (EEIMR).

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de aprendizagem de línguas estrangeiras, no sentido de agregar valor à formação acadêmica e profissional do estudante e contribuir com a inserção do aluno no processo de internacionalização da Universidade.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Língua oferecida: Inglês
Início do curso: Fevereiro/2014
Horários: Sábados, de 13:00 às 16:15h
Local do curso: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783.
Campus Aterrado, Volta Redonda

3. NÍVEIS E VAGAS

3.1. BÁSICO

Duração dos cursos: 6 semestres
Número de vagas: 24
(8 vagas para o ICHS, 8 vagas para o ICEX, 8 vagas para a EEIMVR)

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação da UFF nas unidades de Volta Redonda.
- b) Ter cursado pelo menos 1 semestre letivo e no máximo 50% da carga horária prevista para integralização de seu curso.

5. SELEÇÃO

A seleção dos alunos será realizada pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

A seleção levará em conta a análise das condições socioeconômicas e do desempenho acadêmico do candidato.

Terão prioridade os alunos que participam de programas de assistência estudantil da PROAES.

Os candidatos que não participam de programas de assistência estudantil da PROAES, deverão entregar a documentação listada no anexo 1, conforme cronograma abaixo. **O candidato que não participa de programas de assistência estudantil da PROAES e não entregar a documentação será eliminado da seleção.**

Data da Entrega dos Documentos: 21/01 a 24/01/2014

Horário: 10h às 12h e 14h às 18h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783
Campus Aterrado, Bloco A, sala 203
Volta Redonda
UFF - PUVR

6. MATERIAL DIDÁTICO

O material didático será fornecido pelo Programa, em regime de empréstimo aos alunos, devendo ser devolvido a cada etapa do curso, para uso pela próxima turma.

7. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada *on line* no site da DRI entre os dias 07 e 21 de janeiro, preenchendo-se o formulário de inscrição, com:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) Comprovante de participação em programa de assistência estudantil da PROAES, se houver;
- d) Histórico escolar da graduação

Além do preenchimento do formulário de inscrição online, os alunos que não participam de programas de assistência estudantil da PROAES deverão entregar os documentos comprobatórios conforme descrito no item 5 desse edital, no período previsto no cronograma.

Obs: Histórico escolar e comprovantes de participação em programa de assistência estudantil da PROAES em formato eletrônico devem ser anexados durante o preenchimento do formulário de inscrição.

8. MATRÍCULA

O aluno deverá entregar no ato da matrícula o termo de compromisso impresso e assinado.

10. CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Período	Etapa	Responsável	Local
07/01 a 20/01/2014 até às 12h	Inscrição no site da DRI	Aluno	Site da DRI www.projetopule.uff.br
21/01 a 24/01/2014	Entrega da documentação socioeconômica (obrigatório para os candidatos que não participam de programas de assistência estudantil da PROAES)*	Aluno	Horário: 14 às 18:30h
27/01 a 30/01/2014	Análise da documentação socioeconômica entregue (apenas de candidatos que não participam de programas de assistência estudantil da PROAES)	DRI/PROAES	-
31/01/2014	Divulgação do resultado final no site da DRI	DRI	Site da DRI www.aai.uff.br
03 e 04/02/2014	Matrícula	PUVR	Campus do Aterradão Bloco A, sala 203
06/02/2014	Reclassificação	DRI	Site da DRI www.aai.uff.br
07/02/2014	Matrícula reclassificação	DRI	Campus do Aterradão Bloco A, sala 203
08/02/2014	Início das aulas	PUVR	A definir

*Para os alunos que não participam de programa de assistência estudantil da PROAES.

Niterói, 19 de dezembro de 2013

Livia Reis
Diretora de Relações Internacionais

**PULE EDITAL DRI/UFF 21/2013
ANEXO I****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Para comprovar as questões acima, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, conforme a situação específica de todos os membros de sua composição familiar, incluindo você.

Documentação acadêmica

Histórico Escolar emitido pelo ID UFF.

Documentação de comprovação de renda

A Carteira de Trabalho (CTPS) deverá ser apresentada em todas as situações (inclusive de quem nunca trabalhou ou está desempregado), para todos os membros da família maiores de 18 anos e que residam no mesmo endereço. Deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- a) **Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):** Fotocópia da Carteira de Trabalho e fotocópia do último contracheque.
- b) **Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:** fotocópia da Carteira de Trabalho, declaração de próprio punho informando a atividade e renda mensal e/ou outros documentos que comprovem a atividade (se houver). Para trabalhadores autônomos, fotocópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS).
- c) **Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** fotocópia da Carteira de Trabalho e declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada.
- d) **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios:** fotocópia da Carteira de Trabalho, extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- e) **Para os desempregados:** fotocópia da Carteira de Trabalho, fotocópia da rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego, recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- f) **Para aqueles que nunca trabalharam:** fotocópia da Carteira de Trabalho.
- g) **Renda proveniente de aluguel de imóveis :** fotocópia do recibo de aluguel do último mês.
- h) **Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- i) **Para comprovação de renda de todas as pessoas que residem no domicilio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** Fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base (2012) entregue a Receita Federal em 2013 e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

j) **Para comprovação de contribuição financeira:** Caso o solicitante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc), declaração de próprio punho da pessoa que auxilia nas despesas, com nome, grau de parentesco, valor da contribuição e assinatura do próprio.

Documentação de comprovação de escolaridade

- a) Fotocópia do histórico escolar do ensino médio.

Documentação de comprovação de participação nos Programas de Assistência Estudantil

- a) Fotocópia do Termo de Compromisso da Bolsa.

Documentação de comprovação de conclusão de Curso Universitário

- a) Fotocópia do Diploma da Graduação.

Documentação de comprovação de moradia

- a) Fotocópia do último recibo de aluguel.
- b) Declaração de associação de moradores ou declaração de próprio punho, informando a situação do imóvel.
- c) Fotocópia do pagamento de financiamento de imóvel.
- d) Fotocópia da escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária.
- e) Fotocópia do recibo de pagamento da moradia estudantil.

Documentação de comprovação de agravantes

- a) **Falecimento:** fotocópia da certidão de óbito;
- b) **Em caso de doença:** fotocópia de atestado médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica. Poderá ainda, apresentar recibo de despesas com plano de saúde, medicação e material hospitalar;
- c) **Desemprego recente:** fotocópia CTPS, termo de rescisão de contrato e seguro desemprego.

Comprovação da composição familiar

- a) Documentos de identificação de todos que residam em sua casa: maiores de 18 anos (CPF e documento de identidade); menores de 18 anos (certidão de nascimento).

Documentação de comprovação de despesas (pagas ou não referentes ao último mês)

- a) **Água:** fotocópia do comprovante da última conta de água que conste o endereço do solicitante.
- b) **Energia elétrica:** fotocópia do comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do solicitante.
- c) **Telefone:** fotocópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou celular que conste o endereço do solicitante.
- e) **Outras despesas:** fotocópia de recibos/ notas fiscais de quaisquer outras despesas.